



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 314 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-760
Telefone: 85 3366-9423 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 05/2026/PREX/UFC
CADASTRO DE AVALIADORES *AD HOC* EXTERNOS DE EXTENSÃO

Processo nº 23067.031024/2026-89

Pró-Reitoria de Extensão (PREX) da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital com a finalidade de cadastrar avaliadores(as) *ad hoc* não concorrentes de processos seletivos de bolsas de extensão da UFC, para compor a comissão responsável pela avaliação das propostas submetidas aos Editais da PREX.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Criar um banco de avaliadores(as) externos(as) para avaliar ações de Extensão vinculadas aos editais de bolsas de Extensão, nas seguintes áreas temáticas:

- I - Comunicação;
- II - Cultura;
- III - Direitos Humanos e Justiça;
- IV - Educação;
- V - Meio Ambiente;
- VI - Saúde;
- VII - Tecnologia e Produção;
- VIII - Trabalho.

1.2. Qualificar e fortalecer as análises das ações de Extensão na UFC, mediante a sistematização dos procedimentos que orientam as ações de avaliadores(as).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os(as) interessados(as) comporão um banco de avaliadores *ad hoc*, de todas as áreas de Extensão, por um período de 01 (um) ano.

2.2. Os(as) avaliadores(as) *ad hoc* contribuirão com a emissão de pareceres sobre as ações de Extensão submetidas aos editais publicados pela Pró-Reitoria de Extensão, sendo convidados(as) a atuar sempre que houver necessidade.

2.3. As atividades de avaliação não serão remuneradas.

2.4. Haverá emissão de declaração aos avaliadores que participarem do processo de avaliação *ad hoc*.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser servidor(a) público(a) ativo(a) do quadro permanente de Instituição Federal de Educação Superior brasileira, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Ser servidor(a) da UFC, desde que não concorra aos processos seletivos de bolsas de extensão da PREX.

3.3. Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *stricto sensu*, vinculado(a) à UFC ou a outra Instituição Federal de Educação Superior, devidamente credenciada pelo MEC.

3.4. Possuir formação acadêmica em nível superior.

- 3.5. Ter experiência comprovada em atividades de Extensão, tais como:
- I - coordenação de projeto ou programa de Extensão;
 - II - coordenação de curso ou evento de Extensão;
 - III - participação como colaborador(a) ou membro de equipe organizadora de projeto ou programa de Extensão;
 - IV - participação como colaborador(a) ou membro de equipe organizadora de curso ou evento de Extensão;
 - V - atuação como avaliador(a) de atividades extensionistas;
 - VI - atuação na gestão da política de Extensão Universitária;
 - VII - representação em Comitê ou Câmara de Extensão.

3.6. A escolaridade e a experiência em atividades de Extensão devem constar devidamente cadastradas no currículo da plataforma Lattes.

3.7. A comprovação da experiência em atividades de Extensão deverá ser anexada no ato da inscrição.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA PREX

- 4.1. Manter absoluto sigilo sobre a identidade dos(as) avaliadores(as);
- 4.2. Encaminhar aos avaliadores(as) projetos relacionados, preferencialmente, à área indicada no momento do cadastro;
- 4.3. Informar o cronograma e disponibilizar formulários, procedimentos, critérios avaliativos e orientações para a avaliação;
- 4.4. Contatar, sempre que houver necessidade, os(as) avaliadores(as) cadastrados(as), conforme área da ação de Extensão a ser avaliada;
- 4.5. Fornecer declaração aos avaliadores(as) após participação em ação de avaliação.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) AVALIADORES(AS)

- 5.1. Realizar até 5 (cinco) avaliações, que serão distribuídas via sistema, com início previsto a partir do segundo semestre de 2026;
- 5.2. Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação;
- 5.3. Manter sigilo absoluto em relação à avaliação, durante e após os procedimentos avaliativos;
- 5.4. Ser imparcial na avaliação, podendo recusar, antecipadamente, qualquer proposta que configure conflito de interesses, comprometendo-se, quando possível, a avaliar outra proposta em substituição;
- 5.5. Seguir as orientações da PREX quanto ao processo de avaliação.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições a este Edital ocorrerão de 22 de junho a 16 de agosto de 2026.
- 6.2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de preenchimento do formulário de inscrição ao Cadastro de Avaliadores(as) *Ad Hoc* Externos 2026 PREX/UFC, [disponível aqui](#).
- 6.3. A inscrição implica pleno conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.
- 6.4. Serão aceitos aqueles que atenderem os requisitos deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE AVALIADORES(AS)

- 7.1. Ter preenchido o formulário de inscrição do cadastro, conforme item 6;
- 7.2. Atender aos requisitos do item 3;
- 7.3. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no momento da inscrição.

8. DAS ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

8.1. Os(as) interessados(as) poderão avaliar ações de qualquer uma das áreas temáticas de extensão: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As pessoas selecionadas para integrar o cadastro de avaliadores(as) *ad hoc* serão comunicadas por e-mail, a fim de procederem com as avaliações.

9.2. Caso o(a) avaliador(a) não realize as avaliações designadas no prazo estabelecido, será desligado(a) do banco de avaliadores(as) *ad hoc* de Extensão da UFC.

9.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais sobre este Edital, o contato deve ser feito pelo e-mail: selecao@prex.ufc.br.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

9.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Bernadete de Souza Porto
Pró-Reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE DE SOUZA PORTO**, **Pró-Reitora de Extensão**, em 22/06/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6438299** e o código CRC **44A558CA**.